



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Cairu

1

Quinta-feira • 16 de Setembro de 2021 • Ano • Nº 5179

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Cairu publica:

- **Decreto Nº 120/21 De Setembro De 2021** – Abre Crédito Suplementar Por Anulação De Dotação No Orçamento Programa 2021.

Imprensa Oficial



Gestão transparente.
Os atos do gestor são publicados
no Diário Oficial próprio do município.

autonomia
Modernidade
Transparência

Decretos

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIRU
C.N.P.J.: 14.235.907/0001-44
Município: CAIRU

DECRETO Nº 120/21 de Setembro de 2021

Abre Crédito Suplementar por Anulação de Dotação no Orçamento Programa 2021.

O(A) PREFEITO(A), no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal nº 000602/20 de 17 de DEZEMBRO de 2020.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Suplementar para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

01 - CÂMARA MUNICIPAL	
01.01 - CÂMARA MUNICIPAL	
(18) 3.3.90.14.00.00.00.00.2.002-00.1.0000 - DIÁRIAS - CIVIL	4.000,00
<hr/>	
Total da Unidade:	4.000,00
07 - SEC. MUN. DA FAZENDA, PLANEJ. E GESTÃO - SEFAZ	
07.07 - SEC. MUN. DA FAZENDA, PLANEJ. E GESTÃO - SEFAZ	
(88) 3.1.90.91.00.00.00.00.0.002-0.1.00 - Sentenças Judiciais (pessoal e encargos sociais)	41.000,00
<hr/>	
Total da Unidade:	41.000,00
<hr/>	
Total Suplementação:	45.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial e/ou total da(s) dotação(ões) orçamentária(s) abaixo e/ou recursos provenientes do excesso de arrecadação.

01 - CÂMARA MUNICIPAL	
01.01 - CÂMARA MUNICIPAL	
(3) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.001-00.1.0000 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	4.000,00
<hr/>	
Total da Unidade:	4.000,00

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIRU
C.N.P.J.: 14.235.907/0001-44
Município: CAIRU

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEAD	
06.06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEAD	
(48) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.020-0.1.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	41.000,00
<hr/>	
Total da Unidade:	41.000,00
<hr/>	
Total Anulação:	45.000,00

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a), 16 de Setembro de 2021.

Hildécio Antônio Meireles Filho
Prefeito Municipal

Resumo por Fonte:

	Adição	Redução
Fonte: 0.1.00	45.000,00	45.000,00
Total:	45.000,00	45.000,00